



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

DESERTA

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - CIBARC - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRITA N° 01 E PÓ DE PEDRA, PARA ENTREGA PARCELADA, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSS, COM CAPA SELANTE NO ACESSO - ENTRONCAMENTO BR 135 / POVOADO ÁGUA DO CARMO (COCOS), EXTENSÃO DE 4,34 KM.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060-2020 - ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060-2020 - HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 297-2020 - BAHIA MÉDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
- EXTRATO DE CONTRATO N° 298-2020 - AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO N° 310-2020 - MB VARIEDADES

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO N° 296-2020, AO CONTRATO N° 273-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161-2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 040-2019 - WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
- 1º TERMO ADITIVO N° 312-2020, AO CONTRATO N° 151-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114-2020, CONVITE N° 002-2020 - OCELSON DA CRUZ FERREIRA EIRELI
- 1º TERMO ADITIVO N° 317-2020, AO CONTRATO N° 153-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137-2020, CONVITE N° 003-2020 - OCELSON DA CRUZ FERREIRA EIRELI
- 1º TERMO ADITIVO N° 318-2020, AO CONTRATO N° 127-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100-2020, TOMADA DE PREÇOS N° 002-2020 - ANTONIO RIBEIRO TEIXEIRA-ME
- 2º TERMO ADITIVO N° 299-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003-2020 - JOSIELIKA LEANDRO DE AMORIM
- 2º TERMO ADITIVO N° 300-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°



004-2020 - ROSÂNGELA AZEVEDO ARAÚJO

- 2º TERMO ADITIVO Nº 301-2020, AO CONTRATO Nº 192-2018, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128-2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2018 - ANA DE SOUZA SANTOS NUNES
- 2º TERMO ADITIVO Nº 302-2020, AO CONTRATO Nº 193-2018, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2018 - JOSÉ CARLOS LOPES
- 2º TERMO ADITIVO Nº 303-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2020 - LUANNA VIANA BARROS BRITO
- 2º TERMO ADITIVO Nº 304-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2020 - TAINÃ TERRA MATOS SANTOS
- 2º TERMO ADITIVO Nº 305-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2020 - VANESSA BANDEIRA DE SOUZA
- 2º TERMO ADITIVO Nº 306-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2020 - KANANDA SANTOS DE MOURA
- 2º TERMO ADITIVO Nº 307-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2020 - BRENDA RODRIGUES TRINDADE
- 2º TERMO ADITIVO Nº 308-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2020 - MARLÚCIO SANTOS DA TRINDADE
- 2º TERMO ADITIVO Nº 313-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2020 - LUAN DOS SANTOS NEVES
- 2º TERMO ADITIVO Nº 314-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2020 - ALEX NOGUEIRA ANDRADE
- 2º TERMO ADITIVO Nº 315-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2020 - CLECIANA SILVA DE SOUZA
- 2º TERMO ADITIVO Nº 320-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2020 - DIOGO OLIVEIRA DA SILVA





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 08h00m (oito horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino nº 115, Cocos/Bahia, reuniu-se o Senhor Anizio Veiga Filho, Pregoeiro, tendo como apoio o servidor Jânio Elias Viana, nomeados pela Portaria n.º 002/2020, de 02 de janeiro de 2020 que estes subscrevem apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020. OBJETO: registro de preços para a aquisição de brita nº 01 e pó de pedra, para entrega parcelada, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, a ser utilizado na realização dos serviços de pavimentação em TSS, com Capa Selante no Acesso – Entroncamento BR 135 / Povoado Água do Carmo (Cocos), extensão de 4,34 km. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão, nem tampouco enviou os envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação. Desta forma, o Pregoeiro declarou à sessão do pregão **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, às 08h35m o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, e eu, Jânio Elias Viana, na qualidade de membro, lavrei a presente Ata que vai assinada pela equipe de apoio e o Pregoeiro Anizio Veiga Filho.


ANIZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro


Jânio Elias Viana
Equipe de Apoio

CI / BACIA DO RIO CORRENTE – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

CNPJ nº 15.122.475/0001-28

Rua Gerulino Aives Pereira, s/n, CEP: 47.665-000 – São Félix do Coribe/BA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.095.858/0001-10, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cocos - BA, 03 de novembro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 294-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 294-2020, Dispensa de Licitação n.º 060-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da **AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.095.858/0001-10, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cocos - BA, 03 de novembro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297-2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-75 - **CONTRATADA:** Bahia Médic Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 15.229.287/0001-01 - **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Ba, conforme especificações do Termo de Referência - **VALOR GLOBAL:** R\$ 353.995,60 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) - **VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.030.2027 – Gestão das Ações de Atenção Básica e Saúde - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02, 14 – Fontes - 10.303.030.2031 – Gestão da Assistência Farmacêutica - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00, 14 – Fontes - 10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02 – Fonte - 10.302.032.2075 – Gestão de Ações Hospitalar e Ambulatorial - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02, 14 – Fontes - 10.302.032.2300 – Gestão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00, 14 – Fontes – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 03 de novembro de 2020 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298-2020

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 060-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 294-2020 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADO:** AS Consultoria e Serviços Ltda - CNPJ: 22.095.858/0001-10 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de gestão patrimonial, tombamento dos bens adquiridos no exercício, depreciação e baixas, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do Patrimônio, por fim confecção do Livro tomo 2020 da Prefeitura Municipal de Cocos - **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.123.020.2011 - Manutenção da Contabilidade - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 00 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 03 de novembro de 2020 - **Marcelo de Souza Emerenciano** - Prefeito Municipal.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310-2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** MB Variedades - CNPJ: 12.902.382/0001-28 - **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições de material e instrumental odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Ba conforme especificações do Termo de Referência - **VALOR GLOBAL:** R\$ 195.491,09 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos) - **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.030.2027 – Gestão das Ações de Atenção Básica e Saúde - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02, 14 – Fontes - 10.303.030.2031 – Gestão da Assistência Farmacêutica - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00, 14 – Fontes - 10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02 – Fonte - 10.301.030.2032 – Gestão de Ações de Saúde Bucal - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02, 14 – Fontes – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 09 de novembro de 2020 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 296-2020, AO CONTRATO Nº 273-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA AS WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.713.400/0001-07, com sede na Rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, CEP: 47.640-000, no Município de Santa Maria da Vitória-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 273-2019, datado de 05 de novembro de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 161-2019, Pregão Presencial nº 040-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do contrato nº 273-2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 273-2019, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** passará a vigor a partir do dia 05 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor estimado inicialmente contratado, qual seja R\$ 2.184.999,96 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justifica-se, tendo em vista a necessidade dos serviços terceirizados demandados, necessários ao bom funcionamento dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Cocos - Bahia e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.015.2006 — Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
00 — Fonte

02.03.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2010 — Manutenção da Tesouraria

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
00 — Fonte

02.06.000 — GERENC. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.035.2037 — Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
00 — Fonte

02.07.000 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.040.2047 — Manutenção do FMAS

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
00 — Fonte

08.244.040.2070 — Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família e CadÚnico - IGDBF

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
29 — Fonte

08.244.040.2235 — Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
29 — Fonte

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

08.243.027.2313 – Primeira Infância do SUAS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
29 – Fonte

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00, 28 – Fontes

02.08.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**20.122.045.2058 — Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
00 — Fonte

02.09.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE**04.122.050.2062 — Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
00 — Fonte

02.05.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.030.2032 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
02 — Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 03 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 01.713.400/0001-07
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 312-2020, AO CONTRATO Nº 151-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114-2020, CONVITE Nº 002-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA OCELDO DA CRUZ FERREIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **OCELDO DA CRUZ FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.730.922/0001-70, situada na Rua Teolinda Clara da Costa, nº 122, Parque das Mangueiras, Cocos-BA CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo Senhor Ocelso da Cruz Ferreira, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08.890.024 01, inscrito no CPF sob o nº 940.614.755-68, residente e domiciliado na Teolinda Clara da Costa, nº 122, Parque das Mangueiras, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 151-2020, datado de 15 de julho de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 114-2020, Convite nº 002-2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, do contrato nº 151-2020, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 151-2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a execução de obras referente à construção do Bueiro Duplo Celular de Concreto na comunidade de Poços, interior do Município de Cocos - Bahia, passará a vigor a partir do dia 13 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista as consequências causadas pela pandemia/quarentena como a falta de mão-de-obra, de insumos, de meios de transporte, etc, e também a ocorrência de caso fortuito, isto é, a ocorrência de evento imprevisível e inevitável, alheio à vontade da contratada, ainda que se possa atribuir a impossibilidade de execução ao fato do príncipe, eis que as ordens de restrição, impedindo o normal funcionamento da economia, partiram da própria Administração Pública. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA;
15.451.035.1020 - Construção e Reconstrução de Estradas, Pontes e Pontilhões;
 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações;
 44 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

OCELSO DA CRUZ FERREIRA EIRELI
CNPJ: 11.730.922/0001-70
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 317-2020, AO CONTRATO Nº 153-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137-2020, CONVITE Nº 003-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA OCELDO DA CRUZ FERREIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **OCELDO DA CRUZ FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.730.922/0001-70, situada na Rua Teolinda Clara da Costa, nº 122, Parque das Mangueiras, Cocos-BA CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo Senhor Ocelso da Cruz Ferreira, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08.890.024 01, inscrito no CPF sob o nº 940.614.755-68, residente e domiciliado na Teolinda Clara da Costa, nº 122, Parque das Mangueiras, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 153-2020, datado de 17 de julho de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 137-2020, Convite nº 003-2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, do contrato nº 153-2020, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 151-2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a execução de obras referente à construção de Passagem Molhada entre as comunidades Buriti e Capitão do Mato, interior do Município de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 18 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista as consequências causadas pela pandemia/quarentena como a falta de mão-de-obra, de insumos, de meios de transporte, etc, e também a ocorrência de caso fortuito, isto é, a ocorrência de evento imprevisível e inevitável, alheio à vontade da contratada, ainda que se possa atribuir a impossibilidade de execução ao fato do príncipe, eis que as ordens de restrição, impedindo o normal funcionamento da economia, partiram da própria Administração Pública. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA;
15.451.035.1020 - Construção e Reconstrução de Estradas, Pontes e Pontilhões;
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações;
44 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 11 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

OCELSO DA CRUZ FERREIRA EIRELI
CNPJ: 11.730.922/0001-70
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 318-2020, AO CONTRATO Nº 127-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA-ME.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.280/0001-68, estabelecida à Avenida Perimetral, nº 501, centro, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 127-2020, datado de 25 de junho de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 100-2020, Tomada de Preços nº 002-2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NOVE – DA VIGÊNCIA** do contrato nº 127-2020, mantendo-se o valor do saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 127-2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 23 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo contratual do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve demora no início da obra em virtude do atraso na liberação de recurso financeiro e também a pandemia da Covid-19, porém a obra encontra-se com cerca de 60 % (sessenta por cento) dos serviços executados. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, inciso I, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso I, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.035.1023 – Construção e Reforma de Praças e Jardins

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

24 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 11 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA-ME
CNPJ: 06.200.280/0001-68
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 299-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2020.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A
PROFISSIONAL
JOSIELIKA LEANDRO DE
AMORIM.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **JOSIELIKA LEANDRO DE AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº 390.923.368-66, inscrita no COREN-BA sob o nº 001231946, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, nº 36, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 068-2020, datado de 07 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 003-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 068-2020, mantendo-se o

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 068-2020, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Técnico em Enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 08 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 07 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de técnicos de enfermagem concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14 – Fonte

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 06 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

JOSIELIKA LEANDRO DE AMORIM
CPF: 390.923.368-66
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 300-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2020.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A
PROFISSIONAL
ROSÂNGELA AZEVÊDO
ARAÚJO.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **ROSÂNGELA AZEVÊDO ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 055.608.005-03, inscrita no COREN-BA sob o nº 001.416.639, residente e domiciliada na Rua Santa Edvirgens, nº 311, Parque das Mangueiras, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 069-2020, datado de 07 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 004-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 069-2020, mantendo-se o

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 069-2020, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Técnico em Enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 08 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 07 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de técnicos de enfermagem concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 06 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ: 11.951.872/0001-51****CONTRATANTE****ROSÂNGELA AZEVÊDO ARAÚJO****CPF: 055.608.005-03****CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 301-2020, AO CONTRATO Nº 192-2018, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128-2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2018.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A SRª. ANA DE SOUZA SANTOS NUNES.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Srª. **ANA DE SOUZA SANTOS NUNES**, portadora do RG nº 4812737 SSP-GO e CPF nº 765.610.461-53, residente e domiciliada no Distrito Cajueiro, SN, zona rural, Cocos-BA, doravante designado **LOCADORA**; acordam e ajustam firmar o 1º TERMO ADITIVO de prorrogação ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo nº 128-2018, Dispensa de Licitação nº 027-2018 e Contrato nº 192-2018, datado de 08 de novembro de 2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato de n.º 192-2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 192-2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passará a vigor a partir do dia 09 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 08 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços de saúde à população daquela localidade, uma vez que o referido imóvel foi locado exclusivamente para o funcionamento da Unidade Satélite de Saúde, onde a cessação desta locação acarretaria em paralisação do fornecimento destes serviços, já que a Prefeitura não dispõe naquela localidade, nenhum imóvel capaz de atender a demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 06 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
LOCATÁRIO

ANA DE SOUZA SANTOS NUNES
CPF: 765.610.461-53
LOCADORA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 302-2020, AO CONTRATO Nº 193-2018, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2018.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E O SR. JOSÉ CARLOS LOPES.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES**, portador do RG nº 09607788 37 SSP-BA e CPF nº 476.953.765-77, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro, SN, zona rural, Cocos-BA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o 1º TERMO ADITIVO de prorrogação ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo nº 129-2018, Dispensa de Licitação nº 028-2018 e Contrato nº 193-2018, datado de 08 de novembro de 2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato de n.º 193-2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 193-2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passará a vigor a partir do dia 09 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 08 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços de saúde à população daquela localidade, uma vez que o referido imóvel foi locado exclusivamente para o funcionamento da Unidade Satélite de Saúde, onde a cessação desta locação acarretaria em paralisação do fornecimento destes serviços, já que a Prefeitura não dispõe naquela localidade, nenhum imóvel capaz de atender a demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 06 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

LOCATÁRIO

JOSÉ CARLOS LOPES

CPF: 476.953.765-77

LOCADOR





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 303-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL LUANNA VIANA BARROS BRITO.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **LUANNA VIANA BARROS BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 046.626.175-61, inscrita no COREN-BA sob o nº 001.492.286, residente e domiciliada na Rua Rafael Estácio da Costa, nº 419, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 070-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 005-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 070-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 070-2020, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Técnico em Enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 12 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de técnicos de enfermagem concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 09 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

LUANA VIANA BARROS BRITO
CPF: 046.626.175-61
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 304-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2020.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A
PROFISSIONAL TAINÃ
TERRA DE MATOS
SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 020.529.365-48, inscrita no COREN-BA sob o nº 000.495.009, residente e domiciliada na Rua Bulcão Viana, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 071-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 006-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 071-2020, mantendo-se o

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 071-2020, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 12 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 09 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS
CPF: 020.529.365-48
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 305-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2020.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A
PROFISSIONAL VANESSA
BANDEIRA DE SOUZA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **VANESSA BANDEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 127.625.186-60 e no COREN-BA sob o nº 000.548.752, residente e domiciliada na Rua J J Seabra, nº 52, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 072-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 007-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 072-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 072-2020, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 12 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 09 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

VANESSA BANDEIRA DE SOUZA
CPF: 127.625.186-60
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 306-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL KANANDA SANTOS DE MOURA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **KANANDA SANTOS DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 062.778.745-27 e no CREMEB sob o nº 34460, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 073-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 008-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 073-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 073-2020, tendo como objeto a prestação de serviços médicos, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 12 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 09 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

KANANDA SANTOS DE MOURA
CPF: 062.778.745-27
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 307-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL BRENDA RODRIGUES TRINDADE.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **BRENDA RODRIGUES TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº 093.789.205-00, inscrita no COREN-BA sob o nº 1504003-TE, residente e domiciliada no Povoado de Água do Carmo, SN, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 074-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 009-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 074-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 074-2020, tendo como objeto a prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 12 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de técnicos em enfermagem concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 09 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

BRENDA RODRIGUES TRINDADE
CPF: 093.789.205-00
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 308-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL MARLÚCIO SANTOS DA TRINDADE.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **MARLÚCIO SANTOS DA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº 070.084.755-35, inscrita no CREFITO - 7 sob o nº 280732-F, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, nº 111, centro, Cocos-BA, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 075-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 010-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 075-2020, mantendo-se o

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 075-2020, tendo como objeto a prestação de serviços de fisioterapeuta, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 12 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de fisioterapeutas concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 09 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

MARLÚCIO SANTOS DA TRINDADE
CPF: 070.084.755-35
CONTRATADO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 313-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2020.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O
PROFISSIONAL LUAN
DOS SANTOS NEVES.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **LUAN DOS SANTOS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 054.869.965-86, inscrita no CRN-5 sob o nº 14899, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, nº 111, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 076-2020, datado de 13 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 011-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 076-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 076-2020, tendo como objeto a prestação de serviços de nutricionista, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 14 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 13 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 5.624,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de nutricionistas concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 09 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

LUAN DOS SANTOS NEVES
CPF: 054.869.965-86
CONTRATADO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 314-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL ALEX NOGUEIRA ANDRADE.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **ALEX NOGUEIRA ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 033.058.705-67, inscrito no COREN-BA sob o nº 000.239.143, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, nº 80, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 077-2020, datado de 13 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 012-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 077-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 077-2020, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 14 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 13 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 10 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ALEX NOGUEIRA ANDRADE
CPF: 033.058.705-67
CONTRATADO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 315-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL CLECIANA SILVA DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **CLECIANA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 057.562.125-74, inscrita no CRESS sob o nº 24280, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 079-2020, datado de 13 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 014-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 079-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 079-2020, tendo como objeto a prestação de serviços de assistente social, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 14 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 13 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 5.624,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de assistentes sociais concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 10 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

CLECIANA SILVA DE SOUZA
CPF: 057.562.125-74
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 320-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2020.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O
PROFISSIONAL DIOGO
OLIVEIRA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **DIOGO OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 018.991.785-70, inscrita no CREFITO - 7 sob o nº 198498-F, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 094-2020, datado de 25 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 015-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 094-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 094-2020, tendo como objeto a prestação de serviços de fisioterapeuta, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19, passará a vigor a partir do dia 27 de novembro de 2020 com término previsto para o dia 26 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de fisioterapeutas concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2329 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
14 – Fonte

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 11 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

DIOGO OLIVEIRA SILVA
CPF: 018.991.785-70
CONTRATADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CCAA-A645-DA57-D3D2-1B89> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCAA-A645-DA57-D3D2-1B89



Hash do Documento

25ab02fb719760ee8080ae7158a40125c1461c2f6c25dc1fa29adbe144483b69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/12/2020 17:04 UTC-03:00